



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

contato@camaraechapora.sp.gov.br

SUBEMENDA À EMENDA Nº 02-CCJR-PELOM-02/2021 (Modificativa)

Renumerar-se no art. 3º da PELOM nº 02/2021, o inciso XVII do art. 17 da Lei Orgânica, com suas alíneas "a", "b" e "c", nos termos alterados pela Emenda nº 02-CCJR-PELOM-02/2021, como inciso XX, alíneas "a", "b" e "c", respectivamente, e passe-se o conteúdo do inciso XX para o inciso XVII do mesmo dispositivo.

Justificativa: no art. 17 da Lei Orgânica atual, há três alíneas para o inciso XX, e nenhuma alínea para o inciso XVII. Sendo assim, em homenagem à melhor técnica legislativa, parece oportuno transpor o conteúdo das alíneas redigidas pela CCJR para o inciso XX, e assim colocar o conteúdo desse no inciso XVII (uma troca, portanto).

Echaporã, 2 de março de 2022.

Almir Robertto – 
Dirceu Apº Sverzuti – 

Caio Garcia – 


Marcelo Roldon Peres –
Lúcio Lava Carro – 